

LEI MUNICIPAL Nº 872/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO Nº 1611/2022
RECEBIDO EM 30/09/22
Carla D. Ayres
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre alteração do Contrato do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica modificado o Contrato do Consórcio do Anexo Único da Lei Nº 727/2017, de 22 de setembro de 2017, que passará a vigorar conforme Anexo.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.



ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal